



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 5.966, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal do Instituto Beira Rio - IBR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO BEIRA RIO – IBR**, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situado à Rua Dolores de Aquino, nº 555, Distrito de Jundiapéba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.993.108/0001-46, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de janeiro de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de janeiro de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:-VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA).